

**LEI Nº 798 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Autoriza o Executivo Municipal a realização de campanha para castração gratuita de todos os cães e gatos, sob os cuidados de tutores de baixa renda, no Município de Paríquera-Açu.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU, ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo do Município de Paríquera-Açu autorizado a promover campanha de castração gratuita de cães e gatos, que estejam sob os cuidados de tutores de baixa renda, no exercício de 2022.

§1º – O serviço será disponibilizado:

I – para tutores cadastrados no CADUNICO ou outros programas de baixa renda que vierem a substituí-lo;

II – para tutores com renda familiar de até 2 (dois) salários-mínimos.

**Art. 2º** O Departamento Municipal de Saúde realizará o cadastro dos animais dentro dos critérios acima estabelecidos e após o preenchimento dos formulários anexos I, II e III.

Parágrafo único – Caso seja constatado que as informações prestadas nos anexos I e II são inverídicas serão cobrados os valores despendidos pela administração pública para a castração do animal, bem como serão adotadas as demais providências cabíveis, em face do tutor

**Art. 3º** Os animais a serem castrados serão avaliados previamente pelo veterinário responsável, que atestará a viabilidade do procedimento.

**Art. 4º** No dia previamente agendado para a castração os animais deverão estar limpos, sem carapatos e pulgas.

**Art. 5º** O Poder Executivo fornecerá os medicamentos necessários ao pós-operatório do animal castrado, ficando sob a responsabilidade dos tutores ministrar os referidos medicamentos.

**Art. 6º** As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 7º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Paríquera-Açu, 02 de dezembro de 2021.

Wagner Bento da Costa  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÍQUERA-AÇU, NA PRESENTE DATA.

João Batista de Andrade  
Diretor do Departamento de Administrativo

## ANEXO I

### **TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, ANESTÉSICOS IMPRIMIR ESTA FOLHA PARA CADA ANIMAL**

**Data e hora de castração** \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ : \_\_\_\_\_

Raça: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_

Cor da pelagem: \_\_\_\_\_ Porte (P, M, G): \_\_\_\_\_ Temperamento: \_\_\_\_\_

Data da última vacina contra raiva: \_\_\_\_\_ e polivalente (V8/V10) \_\_\_\_\_

Data do último vermífugo: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Peso: \_\_\_\_\_ Condição saúde: \_\_\_\_\_

Doença/tratamento: \_\_\_\_\_ Toma qual medicamento? \_\_\_\_\_

Observações: \_\_\_\_\_

#### **Dados do tutor ou responsável pelo animal:**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

**Declaro** que cumpri o jejum definido desde às \_\_\_\_\_ horas de \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**Declaro** que o animal está saudável, limpo, sem pulgas e sem carapatos.

**Declaro** que medicarei corretamente meu animal e que tomarei todos os cuidados pós cirúrgicos.

**Declaro** ter sido esclarecido (a) acerca dos possíveis riscos inerentes, durante ou após a realização dos procedimentos cirúrgicos e anestésicos citado, estando o referido profissional isento de quaisquer responsabilidades decorrentes de tais riscos e possíveis complicações.

**AUTORIZO** que realize o procedimento de castração cirúrgica do referido animal, onde assumo que sou o tutor e responsável pelo animal acima. O procedimento cirúrgico da castração é totalmente gratuito. Os cuidados pré e pós-operatórios são de responsabilidade do tutor, do qual também deverá cumprir a guarda responsável.

Pariquera-Açu \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

---

assinatura do tutor do animal idêntica ao documento

## ANEXO II

### FICHA DE CADASTRO – ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA CÃES E GATOS

#### Dados do TUTOR ou responsável pelo animal:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_

Possuí Whatsapp? Sim ( ) Não ( )

#### Dados gerais de todos animais da residência:

Número total de animais do domicílio: \_\_\_\_\_

Cães: \_\_\_\_\_ Machos: \_\_\_\_\_

Gatos: \_\_\_\_\_ Fêmeas: \_\_\_\_\_

Quantos animais já castrados ? \_\_\_\_\_ Quantos animais pretende castrar ? \_\_\_\_\_

#### Condição socioeconômica do tutor do animal:

Número de pessoas no domicílio: \_\_\_\_\_ Quantas pessoas trabalham? \_\_\_\_\_

Renda Familiar: R\$ \_\_\_\_\_

---

(assinatura do tutor do(s) animal(is) idêntica ao documento)

Pariquera-Açu, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

#### CADASTRO CONFERIDO POR: \_\_\_\_\_

em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

( ) RG ( ) CPF ( ) Comp. residência ( ) Comp. das rendas ( ) Comp. progr. social  
( ) Declarações

### **ANEXO III**

## **TERMO DE CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES PARA O PROCEDIMENTO DE CASTRAÇÃO ANIMAL**

### **Orientações pré-cirúrgicas:**

Quando o animal é submetido a um procedimento anestésico cirúrgico é essencial seguir corretamente as orientações:

- 1) Traga o animal em jejum. Cães adultos jejum de 8h; cães filhotes jejum de 4h e gatos jejum de 6h, apenas de sólidos.
- 2) Banhe o animal um dia antes da cirurgia. Se possível, tose o animal.
- 3) Proibido animais soltos no dia da cirurgia. Levar cães na coleira e guia e gatos em caixas de transportes com ventilação.
- 4) Trazer o animal com descanso de 1h antes.

### **Como é realizada a cirurgia de castração?**

É um procedimento rápido, simples e eficiente. O animal é liberado para voltar para casa logo que passar o efeito da anestesia. O animal será anestesiado. É fundamental todos os cuidados pré e pós-operatórios sejam rigorosamente seguidos pelo tutor, para que não ocorra complicações.

### **Orientações pós-cirúrgicas**

- 1) É preciso seguir corretamente os cuidados pós-operatórios para não haver complicações.
- 2) Após o retorno da anestesia, ele pode ficar confuso e não reconhecer seu dono. Tenha cuidado ao manipulá-lo para evitar mordidas involuntárias, não estressar o animal e não causar a ruptura dos pontos, não o deixe sem supervisão até voltar ao normal.
- 3) Durante a recuperação anestésica, ele pode apresentar andar descoordenado, devendo ser mantido em local baixo, onde não corra o risco de cair. Mantenha-o num ambiente sem muitos estímulos auditivos e visuais.
- 4) É obrigatório atenção após a castração para que o animal não mexa nos pontos com a boca ou patas.
- 5) Deve mantê-lo aquecido: Traga um cobertor ou manta para aquecê-lo desde o fim da cirurgia.

- 6) Não force água, alimentos ou medicamentos após a cirurgia, para não engasgar ou asfixiar. Deixe disponível uma pequena quantidade de água e alimento após a cirurgia. O animal deve procurar pelo alimento sozinho, alimentando-se aos poucos, até estar estabilizado e sem o efeito da sedação.
- 7) Não deixe o animal lamber a cirurgia, para não causar infecção ou a retirada dos pontos antes do esperado.
- 8) A prescrição dos medicamentos será fornecida pela Municipalidade ao tutor após a cirurgia e deve ser ministrada nos dias e horários indicados pelo veterinário responsável. Use somente o que foi recomendado para limpar o ferimento.
- 9) Não deixe o animal em terreno aberto, com aclive/declive. Os animais NÃO devem fazer atividades e movimentos bruscos: como correr, pular, andar em escadas por 10 dias. O esforço pode ocasionar sangramentos, dores, inchaço e outros problemas.

**Serão tolerados atrasos de no máximo 10 minutos, após este horário, o tutor perde o direito de realizar o procedimento e só pode fazer novo cadastro após 1 ano. O sucesso da cirurgia também depende dos cuidados pós-cirúrgicos.**

Pariquera-Açu. \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Nome do Tutor: \_\_\_\_\_

RG:

Nome do animal: \_\_\_\_\_

(  ) Cão

(  ) Gato